

corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além de treinamento das novas soluções e suporte técnico, visando suprir as necessidades da administração pública do município de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza/Pela Contratante - Alessandra Magali Lima de Abreu/ Pela contratada

Extremoz/RN, 30 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO -13º ADITIVO -
EMERGENCIAL Nº 15/2021**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.
CONTRATADA INOV SERVIÇOS E
CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob
o nº 38.65.976/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 19/19/2022 e tendo como término 19/01/2023, do contrato 87/2021 que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada na Secretaria de Infraestrutura.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no contrato de prestação de serviços, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza/Pela Contratante e Ronny Ery Vieira Gomes/ Pela contratada.

Extremoz/RN, 19 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE 16º ADITIVO - CONTRATO
Nº 72/2021**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.
CONTRATADA: GLOBALTHEC IND. COM. E
SERVIÇOS LTDA CNPJ: 70.323.134/0001-
29.

OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 01 (um) mês, o prazo prestação dos serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas de rede regular municipal de ensino. Oriundo da DISPENSA EMERGENCIAL 13/2021 do Município de Extremoz - RN, conforme contrato celebrado em 04.10.2021.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza/Pela contratante - Carlos Wendel Jorge Martins/ Pela contratada

Extremoz/RN, 02 de dezembro de 2022.

EXTREMOZ - PREV

**PORTARIA Nº 01/2023, DE 04 DE JANEIRO
DE 2023.**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZ PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 936/2018 e Lei Complementar nº 1.060/2022.

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria voluntária à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 6921-1, Professora, Nível I, Classe J, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 523.904.704-91, PASEP nº 170.10680.50-5, nascida em 15 de agosto de 1959, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz, nos termos Art. 39º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018 c/c Segurança Jurídica do Art. 34º da Lei Complementar nº 1.060/2022, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo de Professora, conforme Lei Municipal nº 933/2018, alterada pela lei nº 1.069/2022.

b) **Adicional por Tempo de serviço** de 1/4 decorrente do tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos no efetivo exercício no serviço público, conforme art. 152 da Lei complementar 305 de 1997.

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo de professor, totalizando 100% do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 39º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz nº 936/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz /RN, 04 de janeiro de 2023.

**Diretor Executivo
SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**